

Relatório de Riscos e
Oportunidades Sociais, Ambientais
e Climáticas (Relatório GRSAC)

2024

Relatório GRSAC

Sumário

OBJETIVO	2
A. GOVERNANÇA GRSAC	2
B. RESPONSABILIDADES	3
B.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
B.2. COMITÊ DE RISCOS	4
B.3. RESPONSABILIDADES DO CHIEF RISK OFFICER (CRO)	5
B.4. GESTÃO DE RISCOS	6
C. REPORTE	7
D. INTEGRAÇÃO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	8
E. MONITORAMENTO	8

Relatório GRSAC

OBJETIVO

O objetivo deste documento é demonstrar as informações do Banco CNH Industrial requeridas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) por meio da Resolução BCB nº 139 de 15/09/2021, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC). O documento apresenta a descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

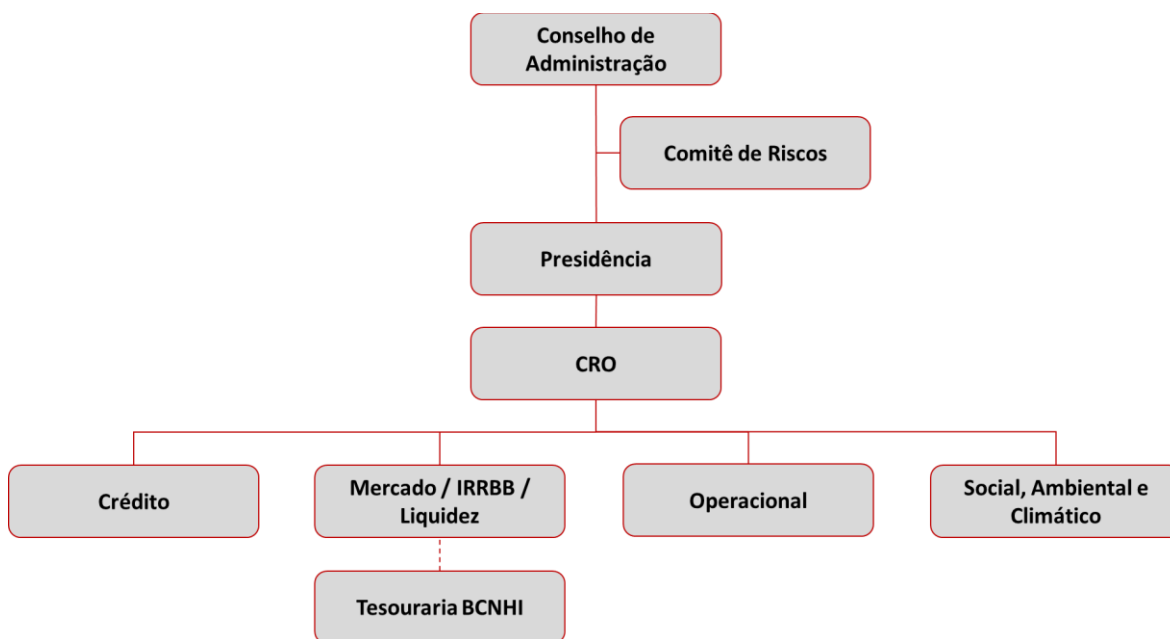
A estrutura do relatório segue os termos de segmentação das instituições da Resolução CMN nº 4.553 de 30/01/2017, estando o Banco CNH Industrial enquadrado no Segmento 3 (S3).

A. GOVERNANÇA GRSAC

A estrutura de gerenciamento de Riscos permite a identificação, mensuração, controle e mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos social, ambiental e climático e os demais riscos, bem como assegurar o cumprimento dos princípios, diretrizes e objetivos estratégicos da Instituição estabelecidos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

A estrutura tem dimensão proporcional aos riscos referentes à complexidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco CNH Industrial, natureza das operações e diretrizes de exposição ao risco.

A estrutura de Gerenciamento de Riscos está disposta da seguinte forma:



Relatório GRSAC

B. RESPONSABILIDADES

A área responsável pelo gerenciamento integrado de riscos está subordinada à Diretoria de Riscos (ver subitem B.4.), e é responsável por implementar a estrutura aprovada pela Instituição, incluindo as políticas, processos e procedimentos referentes aos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, social, ambiental e climático.

As definições, diretrizes e planos de ação inerentes ao gerenciamento das atividades passíveis de riscos são analisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco CNH Industrial.

B.1. Conselho de Administração

Atribuições:

- Fixar os níveis de apetite por riscos na RAS e revisá-los, com o auxílio do Comitê de Riscos, da Diretoria e do CRO;
- Aprovar e revisar, no mínimo, anualmente:
 - As políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos (crédito, operacional, mercado, liquidez, social, ambiental, climático e de capital);
 - O programa de testes de estresse para os riscos relevantes;
 - As políticas para a gestão de continuidade de negócios;
 - O plano de capital e o plano de contingência de capital;
 - O plano de contingência de liquidez; e
 - A política de divulgação de informações.
- Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- Aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos relevantes, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;

Relatório GRSAC

- Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de riscos, observando o disposto no normativo do CMN/Bacen;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez; e
- Assegurar condições adequadas para que o CRO exerça suas atribuições de maneira independente e possa se reportar, diretamente e sem a presença dos membros da diretoria, ao Comitê de Riscos, ao principal executivo da instituição, e ao Conselho de Administração.

Atribuições relacionadas à PRSAC:

- Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do CRO e do Comitê de Riscos;
- Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, tais como as políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Riscos;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

B.2. Comitê de Riscos

Responsabilidades gerais:

- Assegurar o efetivo funcionamento da gestão dos riscos do Banco CNH Industrial, garantindo a implantação da função e cumprimento das políticas estabelecidas;
- Aprovar as diretrizes para a política de gestão dos riscos;
- Garantir a existência dos recursos necessários (físicos e financeiros) para a execução e melhoria contínua do processo de gestão dos riscos, assim como priorizar os riscos críticos identificados;
- Estabelecer o apetite a riscos do Banco CNH Industrial vis-à-vis os objetivos estratégicos, garantindo o alinhamento entre ambos;
- Avaliar e monitorar permanentemente o perfil (mapa) de riscos operacionais do Banco CNH Industrial garantindo alinhamento ao apetite a riscos definido;

Relatório GRSAC

- Deliberar sobre os riscos sob sua alçada;
- Aprovar as diretrizes de comunicação sobre as informações relativas às atividades de gestão dos riscos operacionais; e
- Manter estrutura adequada para garantir a continuidade dos negócios.

Responsabilidades relacionadas à PRSAC:

- Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- Manter registros das recomendações deliberadas;
- Aprovar, e revisar, antes da submissão ao Conselho de Administração, a PRSA, os respectivos planos de ação e demais recomendações, assegurando a adequada integração com as demais políticas da instituição, tais como as políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade; e
- Apoiar a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

B.3. Responsabilidades do Chief Risk Officer (CRO)

As atribuições gerais do CRO são:

- Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Responsabilidade pela adequação à Risk Appetite Statetment (RAS) e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Responsabilidade pela adequada capacitação dos integrantes da unidade específica de que trata o art. 43 da Resolução CMN nº 4.557/2017, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros; e
- Subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração.

Relatório GRSAC

As atribuições relacionadas à PRSAC:

- Prestação de subsídio e participação no processo de gestão e tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o Comitê de Riscos e o Conselho de Administração;
- Implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- Aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- Divulgação adequada e fidedigna das informações estabelecidas na Resolução Nº 4.945, bem como assegurar as informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas de clientes, colaboradores, auditores, órgãos reguladores e/ou terceiros, com total apoio administrativo, podendo estes requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades;
- Responder ao BACEN, e aos demais órgãos públicos interessados, quanto ao cumprimento da Resolução Nº 4.945 e eventuais complementos envolvendo riscos social, ambiental e climático; e
- Revisar, juntamente com o Comitê de Riscos, a PRSAC.

B.4. Gestão de Riscos

Função:

O Banco CNH Industrial possui uma equipe específica para a gestão dos riscos integrados, a qual reporta diretamente para o Presidente do banco. A equipe é multidisciplinar e abrange conhecimentos relacionados ao ambiente regulatório e ao modelo de negócio do Banco CNH Industrial.

Responsabilidades gerais:

Identificar, mitigar, controlar, mensurar e estimar as perdas associadas aos riscos do negócio, por meio de um processo integrado, contínuo e evolutivo de mapeamento, aferição e diagnóstico dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos, instrumentos e processos vigentes, exigindo disciplina e controle, preservando a integridade e a independência dos processos.

Responsabilidades relacionadas à PRSAC:

- Verificar a adequação do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático no âmbito dos negócios do Banco CNH Industrial, reportando-se funcionalmente ao Diretor Responsável e ao Comitê de Riscos;

Relatório GRSAC

- Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas nesta Política, ou, conforme o caso, pelo Comitê de Riscos ou Conselho de Administração;
- Comunicar, divulgar, arquivar, e iniciar a revisão da PRSAC; e
- Manter todo histórico sobre a PRSA, planos de ações, atas, e tudo mais que se refere ao assunto registrado na rede corporativa.

C. REPORTE

Comitê de Riscos:

Dentro de estrutura de governança corporativa e conforme Art. 45 da Resolução CMN nº 4.557/2017, o Comitê de Riscos é realizado, no mínimo, a cada três meses, ou, extraordinariamente, quando necessário for deliberar sobre algum tema específico, referente à gestão de riscos.

As deliberações do Comitê deverão ser aprovadas por maioria e serão sempre submetidas ao Conselho de Administração em suas reuniões ordinárias e apresentadas pelo CRO.

Nesse sentido, o Comitê tem como principais funções: aprovar e propor as diretrizes, políticas e procedimentos a serem adotados no Gerenciamento de Riscos (GR); monitorar, analisar e priorizar ações para o GR dentro dos impactos verificados ou estabelecidos pelo Banco CNH Industrial; e monitorar desvios, riscos e oportunidades no caso de eventuais rupturas de cenários.

Conselho da Administração:

As reuniões ordinárias do Conselho são realizadas semestralmente, ou, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Com o auxílio do CRO e do Comitê de Riscos, os temas relacionados à GR são levados ao Conselho, o qual tem como atribuição assegurar a aderência da instituição às políticas, incluindo a PRSAC, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos, bem como assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos integrados e da estrutura de gerenciamento de capital.

Relatório GRSAC

D. INTEGRAÇÃO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

Como parte da estrutura de governança de riscos, o Comitê de Riscos e o Conselho de Administração têm como responsabilidade assegurar a integração o risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nas políticas da instituição, tais como as políticas de crédito, de gestão de recursos humanos e remuneratória, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade.

E. MONITORAMENTO

A estrutura de gestão de riscos implementada no Banco CNH Industrial assegura o monitoramento da aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos, incluindo os riscos de natureza social, ambiental e climático.

Abaixo, alguns temas acompanhados dentro dos processos de reporte e monitoramento:

- Limites e níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição;
- Aderência da instituição à PRSAC, monitoramento e avaliação das ações com vistas à sua efetividade; e
- Implementação de correções das deficiências da estrutura de GR / PRSAC.